

EDITAL PROGEAC N. 08/2018
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO/A REGULAR
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, CURSO
DE MESTRADO PROFISSIONAL, PARA INGRESSO NO ANO DE 2018

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Sul da Bahia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes, e Ciências, Campus Jorge Amado, em conformidade com o disposto nas Normas Complementares para Programas de Terceiro Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia e do Regimento do Curso de Pós Graduação em Ensino de Relações Étnico-Raciais (PPGER)

Do público alvo e objetivos

O PPGER é curso direcionado para a formação continuada dos profissionais da educação formal e não formal, e para pessoas interessadas nas questões do ensino em espaços formais e não formais. O foco do programa é a pesquisa aplicada a área do ensino, bem como a garantia da problematização das leis 10639/2003 e 11.645/2008, assim como o plano nacional das diretrizes curriculares para educação das relações raciais e o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1. O Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais oferecerá 25 vagas numerárias e 02 vagas supranumerárias, inseridas nas Políticas de Ações Afirmativas da UFSB, bem como vagas destinadas a estudantes estrangeiras/os. As vagas estão divididas conforme tabela abaixo:

Campus	VAGAS NUMERÁRIAS por categoria					VAGAS SUPRANUMERÁRIAS por categoria	
	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7
CJA - Itabuna	02	02	03	01	01	00	00
CPF – Teixeira de Freitas	02	02	02	01	01	01	00
CSC – Porto Seguro	02	02	02	01	01	00	01

- L1 – Profissionais da educação formal (independente de autodeclaração);
- L2 – Profissionais da educação formal autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola ou Indígena
- L3 – Autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola ou Indígena
- L4 – Pessoas com Necessidades Especiais;
- L5 – Pessoas Trans (Travestis, transexuais ou transgênero)
- L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente, de origem de países africanos;
- L7 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente, de origem de países latino-americanos.

- 1.1.1. No caso de não preenchimento das vagas numerárias reservadas de cada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os dos respectivos Campi pertencentes a outras categorias na seguinte ordem de preferência: L2, L3, L4
- 1.1.2. No caso de não preenchimento de vagas da categoria L3 em determinado campus, a vaga pode ser preenchida por candidata/o de outro campus na mesma categoria.
- 1.1.3. No caso de não preenchimento de vagas supranumerárias L6 e L7 em um determinado campus, a vaga pode ser preenchida por candidata/o de outro campus na mesma categoria e no caso de não haver candidata/o dos países determinados, as vagas podem ser ocupadas por pessoa estrangeira de outros continentes, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.1.4. O PPGER não tem obrigatoriedade, findo o processo seletivo, de ocupar todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC.
- 2.2. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado Profissional portadores/as de diplomas de Graduação emitido por instituições em outros países.
 - 2.2.1. Em caso de aprovação dos portadores de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IFES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.
- 2.4. A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível no edital do PPGER, especificando a categoria para a qual concorre, a Linha de Pesquisa pretendida, o campus pretendido e três sugestões de orientação no rol de docentes do PPGER, que não serão necessariamente atendidas, observando os procedimentos padrão e incluindo a documentação constante no Item 2.4.1.

2.4.1. A ficha de inscrição é preenchida manualmente e os documentos do item serão enviados para o e-mail de uma unidade da UFSB. Os candidatos que pretendem concorrer a vaga em Porto Seguro envia os documentos para o email edital2018ppgercsc@yahoo.com. Os candidatos de Itabuna ppger.ufsb@gmail.com. E os candidatos de Teixeira de Freitas para o email ppger.cpf@gmail.com

2.4.2. A/O candidata/o deverá anexar cópia dos itens abaixo ao seu processo de inscrição:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU). No preenchimento da GRU, o/a candidato/a deverá informar o seguinte código no NÚMERO DE REFERÊNCIA: 290070030040

b) Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para/os candidatas/os amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Também será dispensada/o do pagamento de taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver comprovadamente desempregada/o ou percebendo remuneração mensal de até um salário mínimo.

c) Documento de identidade ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

d) CPF ou documento de identidade em que conste esse número

e) Diploma de Graduação ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matrículas no curso;

f) Histórico Escolar da Graduação;

g) Currículo Lattes atualizado, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação;

h) Projeto de Pesquisa-Intervenção;

i) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, L4 e L5.

j) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1 e L2

l) As/Os candidatos/as com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo no campo observações

2.4.3. As/Os candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista na Letra b), do Item 2.4.2., acima, se for aprovado/a, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação até o último prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

2.4.4. O PPGER não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais da UFESB constará de:

3.1. Primeira etapa: Projeto de Pesquisa-Intervenção, com as características abaixo discriminadas, tem caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota de aprovação 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Nesta etapa dois professores, membros da banca, avaliam o projeto e lançam duas notas a serem somadas e divididas por dois para estabelecer uma média. Havendo disparidade nas notas dos avaliadores recorre-se a avaliação de um terceiro membro das bancas. Para este caso, consideram-se as notas maiores para se produzir a média.

3.1.1. O projeto de pesquisa-intervenção deverá ser relacionado a uma das linhas e projeto de pesquisa do PPGER, evidenciando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas, com extensão máxima de 10 (dez) laudas (excluindo referências bibliográficas).

3.1.1.1. O projeto de pesquisa-intervenção deverá conter: tema, justificativa; revisão da bibliografia; definição do problema da investigação-ação; procedimentos de pesquisa-intervenção; produto final a ser produzido; resultados esperados e referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).

3.1.1.2. O formato do projeto de pesquisa-intervenção deverá ser em tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado em formato PDF.

3.1.1.3. São critérios de avaliação desta etapa:

- a) capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias;
- b) vinculação das ideias com uma das Linhas e um dos Projetos de Pesquisa do Programa;
- c) clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica;
- d) correção gramatical e ortográfica.

3.2. Segunda Etapa: Entrevista. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, inclui defesa e arguição em relação ao Projeto de Pesquisa-Intervenção apresentado pela/o candidata/o, interesse e disponibilidade para o curso, além de avaliação de trajetória acadêmica e profissional registrada no *Curriculum Lattes*.

3.2.1. A entrevista de cada candidata/o classificada/o terá duração máxima de até 40 minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 15 minutos para sua exposição inicial, sendo os 25 minutos adicionais utilizados para arguição por parte das/os examinadoras/es e respostas da/o candidata/o.

3.2.2. A arguição acerca do Projeto de Pesquisa considerará:

- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;

- b) fundamentação teórica e metodológica;
- c) relação do Projeto com uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- d) coerência na argumentação das ideias;
- e) vinculação do Plano ou Projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme registro no Currículo Lattes;

3.2.3. Após exposição e arguição as/os membras/membros da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade. Entende-se como barema as notas estabelecidas por dois membros da banca, que serão somadas e divididas por dois para produzir a média da primeira etapa.

3.2.4. Para maior segurança da/o candidata/o e da Comissão de Seleção, a entrevista será integralmente gravada.

3.2.5. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações das/os membras/os da Comissão de Seleção.

3.2.6. As/Os candidatas/os que não obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na entrevista serão eliminadas/os do processo seletivo.

3.2.7. As entrevistas serão realizadas no mesmo campus de realização da segunda etapa.

3.2.8. As/Os candidatos/as residentes no exterior poderão ser entrevistadas/os por meio eletrônico previamente definido e agendado, conforme solicitação da candidata/o pelo e-mail: edital2018ppgercsc@yahoo.com

3.3. Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGER, conforme cronograma, em lista de ordem decrescente por campus e por categoria de concorrência, conforme especificado neste Edital.

3.3.1. O resultado final de classificação será a média aritmética simples das notas atribuídas às 02 etapas deste processo seletivo.

3.4. A exigência e comprovação de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá, para as/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo, no decorrer do curso, por meio de Edital próprio para este fim, seguindo o regimento do PPGER e as Normas da CAPES, a ser publicado no mês de no mês de agosto de 2018. Os discentes do PPGER terão um prazo de quatro quadrimestres para aprovação da proficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído eventos enumerados abaixo, seguindo o calendário abaixo discriminado:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTOS	DATA/PRAZO
Publicação Edital	12/03/2018/2018
Inscrição	12 a 26/03/2018
Divulgação de inscrições homologadas	09/04/2018
Prazo para recurso da homologação das inscrições	11/04/2018
Divulgação do resultado da Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa-Intervenção	23/04/2018
Prazo para Recursos	25/04/2018
Segunda Etapa- Entrevista	14 a 18/05/2018
Publicação resultado final	25/05/2018
Prazo para Recursos	28/05/2018
Matrícula dos/as aprovados/as	04/06/2018
Início das Aulas	04/06/2018

4.2. DA MATRÍCULA

A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada na Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa, Jorge Amado e Paulo Freire, em data e horário a serem divulgados pela Pró Reitoria de Gestão Acadêmica-PROGEAC.

Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais e cópias dos documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de graduação para aprovadas/os no mestrado;
- c) Histórico escolar do curso de graduação para aprovadas/os no Mestrado;
- d) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, L4, L 5 e L6.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

- e) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1, L2
- f) Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada

A matrícula somente poderá ocorrer no período definido pelo calendário da UFSB. A/ O candidata/o que deixar de se matricular no período previsto perderá a vaga. Ocorrendo impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidata/os aprovada/os, poderá ocorrer segunda chamada de candidatas/os classificadas/os.

JANAINA ZITO LOSADA

Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

ANEXOS

ANEXO I

I - Modelo de formulário de inscrição

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Tel.

Res.

Tel.

Cel

E-mail:

CPF/Passaporte (estrange.)

RG:

Órgão Expedidor: Data de expedição:

Data Nascimento:

Naturalidade:

Curso de Graduação e Sigla da instituição:

Possui alguma pós-graduação concluída: () Não () Sim:

Qual modalidade? () Especialização () Mestrado Acadêmico ()

Mestrado Profissional () Doutorado

Atividade profissional atual (se aplicável):

Instituição em que atua (se aplicável):

Endereço completo da instituição (se aplicável):

Área de atuação:

Necessita de atendimento especial durante a seleção? (Apenas para Pessoas com Deficiência - PcD) () Não () Sim: Favor especificar:

A quais vagas você deseja concorrer? (Assinalar apenas uma alternativa - ver item 1.1 deste edital)

L1 – Profissionais da educação formal (independente de autodeclaração) ()

L2 – Profissionais da educação formal autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola ou Indígena ()

L3 – Autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola ou Indígena ()

L4 – Pessoas com Necessidades Especiais ()

L5 – Pessoas Trans (Travestis, transexuais ou transgênero) ()

L6 – Vaga supranumerária para pessoa autodeclarada (o) negra (o), quilombola ou indígena que tenham cursado ensino médio em escolas públicas ou que foi cotista na graduação. ()

L7 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente, de origem de países africanos e latinos ()

Título do projeto-intervenção:

Linha de pesquisa pretendida:

1-pós-colonialidade e fundamentos das relações étnico-raciais ()

2-relações étnico-raciais, interculturalidades processos de ensino-aprendizagem ()

Local e data

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO II

II FORMULÁRIO- L2 ,L3

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

SELEÇÃO DO PPGER/2018

Eu (nome de registro e nome indígena, se tiver ambos)

_____, RG n o. _____, CPF n o. _____

declaro meu pertencimento ao povo indígena _____, com o fim específico de atender ao EDITAL PROGEAC do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico Raciais, Curso de Mestrado Profissional, para Ingresso no Ano de 2018, da Universidade Federal do Sul da Bahia. Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER e às penalidades previstas em lei.

Local: Data: __/__/2018

Assinatura da/do candidata/o:



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

SELEÇÃO DO PPGER/2018

ANEXO III – L2, L3 FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu

_____, RG _____, CPF _____,
declaro minha identidade quilombola e pertença à comunidade quilombola de/da
_____, com o fim específico de atender ao edital do Processo
Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-
Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com
Ingresso no Ano de 2018, da Universidade Federal do Sul da Bahia. Declaro ainda estar
ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de
matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____
Assinatura da/do candidata/o: _____



EDITAL No /2018

Seleção PPGER 2018

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA: PRETA OU
PARDA – L2, L3

Eu _____
_____, RG _____, CPF _____,
declaro minha identidade negra, () preta/o ou () parda/o (marcar), com o fim específico
de atender ao do edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de
Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-
Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2018, da Universidade
Federal do Sul da Bahia. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data:

Assinatura da/do candidata/o: _____



EDITAL No /2018

Seleção PPGER 2018

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO – L5

Eu _____
_____, RG _____, CPF _____,
declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2018, da Universidade Federal do Sul da Bahia. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____